



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI ORDINÁRIA N.º 0791/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

Autoria: Vereador Edilson Pereira da Silva

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA A CONTRATAR PLANO DE SAÚDE PARA SEUS SERVIDORES EFETIVOS, DETENTORES DE MANDATOS ELETIVOS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO, COM COPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Alhandra autorizada a contratar, mediante processo licitatório, plano de saúde destinado aos servidores efetivos do quadro permanente, aos detentores de mandato eletivo no exercício do mandado e aos seus dependentes legais.

**Art.2º** - A Câmara Municipal poderá participar do custeio do plano de saúde contratado no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do valor da mensalidade de cada beneficiário, cabendo ao servidor ou parlamentar arcar com a parte

**Art.3º** - A adesão ao plano de saúde será facultativa aos servidores efetivos e aos parlamentares.

**Art.4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Alhandra, suplementada se necessário.

**Art.5º** - O contrato de prestação de serviços de plano de saúde observará as normas da legislação federal aplicável à espécie, especialmente a Lei 14.133/2021 ou outras que venham a substituí-la e as disposições da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 25 de setembro de 2025.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
CNPJ 08.778.318/0001-00,

Endereço: Rua Presidente João Pessoa, 66, Centro, Alhandra – PB.